



## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.672/2020

CRATO-CE, 15 DE MAIO DE 2020.

**EMENTA:** Trata da participação da sociedade no processo de elaboração do Orçamento Anual do Município do Crato, define regras de elegibilidade de propostas apresentadas, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a participação da sociedade na discussão do Orçamento Anual do Município do Crato, de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e as regras de elegibilidade de propostas apresentadas pelos participantes.

**Parágrafo único.** As atividades participativas tratadas nesta Lei serão realizadas anualmente, em período anterior ao envio do Projeto de Lei Orçamentário Anual ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo, em tempo hábil para o acolhimento e incorporação de propostas da sociedade civil ao Projeto de Lei.

**Art. 2º.** A participação da sociedade se dará através de reuniões abertas, em formato de audiências públicas ou em outro modelo de plenárias a ser definido pelo Executivo.

§ 1º. As reuniões serão públicas, divulgadas abertamente, com informações sobre as datas, locais e horários.

§ 2º. Os participantes deverão assinar ata de presença, sejam como representantes de entidades da sociedade civil ou cidadãos individualmente.

§ 3º. A participação da sociedade prevista no caput deste artigo poderá, em caráter excepcional, ocorrer por meio eletrônico conforme regulamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Cabe ao Poder Público Municipal acolher, anualmente, as propostas da sociedade civil ao Projeto de Lei Orçamentário Anual que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei, especialmente à análise de viabilidade técnica e financeira.

§ 1º. As propostas de realização de obras ou serviços devem ser redigidas em modelo fornecido pelo Poder Executivo Municipal e apresentadas por uma ou mais entidades da sociedade civil legalmente constituída, sendo limitada a apresentação de uma proposta por cada entidade ou grupo de entidades.

§ 2º. As propostas que cumprirem as formalidades previstas no § 1º deste artigo e receberem o mínimo de 20% (vinte por cento) de votos dos participantes da audiência pública estarão aptas para análise de viabilidade técnica e financeira.

§ 3º. A análise de viabilidade técnica e financeira discriminará as proposições que serão oferecidas ao Chefe do Executivo Municipal para constar no Projeto de Lei Orçamentário Anual.

§ 4º. Nos casos excepcionais de apresentação de propostas por meio eletrônico, nos termos do § 3º, do Art. 2º desta Lei, todas as propostas serão analisadas pela Comissão Municipal do Processo Participativo do Orçamento – CMPO.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a instituir a Comissão Municipal do Processo Participativo do Orçamento – CMPO, composta por representantes da sociedade civil, eleitos por seus pares nas reuniões previstas no Art. 2º, desta Lei, e por técnicos e gestores da Administração Municipal, indicados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A eleição dos representantes da sociedade civil para compor a Comissão Municipal do Processo Participativo do Orçamento, será da ordem de dois por cada reunião pública ou de um por cada proposta apresentada nos termos do § 4º, do Art. 3º, desta Lei.

§ 2º. A Comissão Municipal do Processo Participativo do Orçamento será nomeada por meio de Portaria do Executivo Municipal, com vigência de 12 meses, sem impedimento de reeleição.

§ 3º. O trabalho dos membros da Comissão Municipal do Processo Participativo do Orçamento – CMPO tem caráter relevante, sendo vedada qualquer forma de remuneração.

**Art. 5º.** Os critérios de elegibilidade das propostas a serem considerados pela Comissão Municipal do Processo Participativo do Orçamento são:

- I. Carência comprovada da obra ou serviço no território indicado;
- II. Destinação para cada proposta de no máximo 10% (dez por cento) do valor total destinado para as propostas do Processo Participativo do Orçamento, com exceção das que atendam mais de um bairro ou distrito;
- III. Obra ou serviço de reconhecida necessidade e com longo período de reivindicação pelos interessados;
- IV. Quantidade de comunidades ou pessoas a serem atendidas pela proposta.

**Art. 6º.** Normas adicionais sobre a participação da sociedade na discussão do Orçamento Anual do Município serão objeto da regulamentação desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 3.673/2020**  
**CRATO-CE, 15 DE MAIO DE 2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para a distribuição de materiais de prevenção à população Cratense para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição de produtos e materiais de prevenção ao COVID-19 aos Servidores Públicos Municipais e à população do Crato-CE.

§ 1º. A distribuição de que trata o *caput* observará os critérios de impessoalidade, priorizando as pessoas que estão à frente do combate à pandemia do Coronavírus e as que se encontram em fragilidade social.

§ 2º. No ato de distribuição dos materiais de que trata esta Lei, o beneficiário receberá instruções de uso e demais orientações para o enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º.** O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias e convênios, para o cumprimento do disposto no Art. 1º, desta Lei, nos termos do Art. 64, V, da Lei Orgânica do Município do Crato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 4º.** O representante do Ministério Público deverá ser notificado para promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa das medidas previstas nesta Lei, nos termos do § 10, do Art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2020, e revogando-se às disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2020.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0104001/20, de 1 de Abril de 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3613 de 27/11/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.300.983,00 (TRES MILHOES TREZENTOS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRES REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.   | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA  | NATUREZA  | CRÉDITO (R\$)     |
|---|------------------------|---|-------------------|
| 04.02 - Secretaria Municipal de Saude.                            |                        |   |                   |
| 0033  | 0402-10.122.0007.2.004 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | 321.000,00        |
| 0034  | 0402-10.122.0007.2.004 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita                                    | 90.000,00         |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                       |                        |   | <b>411.000,00</b> |
| 04.03 - Fundo Municipal de Saude                                  |                        |   |                   |
| 0094  | 0403-10.301.0011.2.015 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                    | 380.000,00        |
| 0108  | 0403-10.301.0011.2.016 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   | 8.750,00          |
| 0114  | 0403-10.301.0011.2.016 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 325.000,00        |
| 1449  | 0403-10.302.0020.2.026 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições  | 14.100,00         |
| 1376  | 0403-10.302.0122.2.186 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                                   | 51.000,00         |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                       |                        |   | <b>778.850,00</b> |
| 05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social                   |                        |   |                   |
| 0292  | 0503-08.122.0007.2.039 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | 159.200,00        |
| 0315  | 0503-08.122.0023.2.041 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 3.200,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                       |                        |   | <b>162.400,00</b> |
| 05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social                     |                        |   |                   |
| 0367  | 0504-08.125.0141.2.050 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores                                     | 12.500,00         |
| 0464  | 0504-08.333.0203.2.064 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                    | 1.500,00          |
| 0378  | 0504-08.243.0026.2.051 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 4.000,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                       |                        |   | <b>18.000,00</b>  |
| 06.02 - Secretaria Municipal de Educacao                          |                        |   |                   |
| 1466  | 0602-12.368.0007.2.072 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 21.000,00         |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                       |                        |   | <b>21.000,00</b>  |
| 06.03 - Fundo Municipal de Educacao                               |                        |   |                   |
| 0521  | 0603-12.361.0012.2.074 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  | 2.300,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                       |                        |   | <b>2.300,00</b>   |
| 14.01 - Procuradoria Geral do Municipio                           |                        |   |                   |
| 1502  | 1401-04.091.0042.2.115 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 2.700,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                       |                        |   | <b>2.700,00</b>   |
| 17.01 - Secretaria Municipal de Administracao                     |                        |   |                   |
| 0780  | 1701-04.122.0007.2.120 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 107.500,00        |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                       |                        |   | <b>107.500,00</b> |
| 32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos |                        |   |                   |
| 0921  | 3201-20.606.0381.2.141 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 38.000,00         |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>                       |                        |   | <b>38.000,00</b>  |
| 33.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento                    |                        |   |                   |
| 0984  | 3301-04.122.0007.2.153 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 240.410,00        |
| 1388  | 3301-19.126.0002.2.193 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 10.200,00         |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0104001/20, de 1 de Abril de 2020**

| REDU.  | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA  | NATUREZA  | CRÉDITO (R\$)       |
|--|------------------------|---|---------------------|
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>      |                        |   | <b>250.610,00</b>   |
| 34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura   |                        |   |                     |
| 1083   | 3401-27.813.0040.1.071 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  | 4.000,00            |
| 1034   | 3401-04.122.0007.2.161 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições  | 60.000,00           |
| 1784   | 3401-15.451.0068.1.153 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  | 236.000,00          |
| 1048   | 3401-15.451.0285.1.042 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  | 250.000,00          |
| 1079   | 3401-26.782.0501.1.067 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  | 129.000,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>      |                        |   | <b>679.000,00</b>   |
| 35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial |                        |   |                     |
| 1135   | 3501-18.542.0343.2.168 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                         | 2.350,00            |
| 1715   | 3501-15.452.0282.1.141 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  | 109.000,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>      |                        |   | <b>111.350,00</b>   |
| 36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica         |                        |   |                     |
| 1163   | 3601-25.752.0483.1.077 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 665.573,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>      |                        |   | <b>665.573,00</b>   |
| 38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN   |                        |   |                     |
| 1576   | 3802-04.125.0007.2.175 | 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 32.000,00           |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>      |                        |   | <b>32.000,00</b>    |
| 38.03 - Guarda Municipal                         |                        |   |                     |
| 1578   | 3803-04.452.0007.2.178 | 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais  | 20.700,00           |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>      |                        |   | <b>20.700,00</b>    |
| <b>Total: (R\$)</b>                              |                        |   | <b>3.300.983,00</b> |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.  | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA  | NATUREZA   | ANULAÇÃO (R\$)      |
|--|------------------------|--|---------------------|
| 05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social  |                        |  |                     |
| 1788   | 0504-08.244.0125.1.146 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                            | 49.000,00           |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>    |                        |  | <b>49.000,00</b>    |
| 04.03 - Fundo Municipal de Saude               |                        |  |                     |
| 1368   | 0403-10.244.0142.2.203 | 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.              | 400.000,00          |
| 0095   | 0403-10.301.0011.2.015 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.   | 200.000,00          |
| 0194   | 0403-10.302.0020.2.026 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 500.000,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>    |                        |  | <b>1.100.000,00</b> |
| 06.02 - Secretaria Municipal de Educacao       |                        |  |                     |
| 1464   | 0602-12.368.0007.2.072 | 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.    | 400.000,00          |
| 0519   | 0602-12.368.1255.2.073 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.                            | 500.000,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>    |                        |  | <b>900.000,00</b>   |
| 34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura |                        |  |                     |
| 1067   | 3401-17.244.0322.1.057 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                            | 954.983,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>    |                        |  | <b>954.983,00</b>   |
| 04.02 - Secretaria Municipal de Saude.         |                        |  |                     |
| 1790   | 0402-10.122.0007.2.004 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.             | 297.000,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>    |                        |  | <b>297.000,00</b>   |
| <b>Total Anulação: (R\$)</b>                   |                        |  | <b>3.300.983,00</b> |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0104001/20, de 1 de Abril de 2020**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 1 de Abril de 2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/ CMC****DECRETO Nº 1305001/2020-GP.  
CRATO/CE, 13 de MAIO DE 2020.**

**EMENTA:** Cria provisoriamente a Comissão Provisória Fiscalizadora Especial – CPFE, para o período da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, nos termos do IV do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato, Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal do Crato a Comissão Provisória Fiscalizadora Especial – CPFE - composta por 05 (cinco) vereadores titulares em igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a situação fiscal e execução orçamentária e financeira, bem como, compras, obras e serviços durante o estado de calamidade pública e as medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância local devido a COVID-19.

§ 1º - Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pelo presidente desta comissão;

§ 2º - A comissão realizará, mensalmente, reunião com o Secretário de Finanças, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira durante o estado de calamidade pública;

§ 3º - Bimestralmente, esta Comissão realizará audiência pública com a presença do Secretário de Finanças do Município, para apresentação e avaliação do relatório circunstanciado e pormenorizado da situação fiscal e execução orçamentária e financeira, devendo o relatório ser publicado pelo Poder Público 48h antes da audiência pública.

§ Único – As vagas da referida comissão provisória deverão ser distribuídas entre os blocos e partidos existente na Câmara de Vereadores do Crato.

Câmara Municipal do Crato/CE, em 13 de maio de 2020.

**FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**  
Presidente da Câmara Municipal do Crato

**ANEXO I****COMISSÃO PROVISÓRIA FISCALIZADORA ESPECIAL – CPFE**

**PEDRO EUGENIO MAIA MOREIRA – PSD**  
PRESIDENTE

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS – PT**  
MEMBRO

**JALES DUARTE VELLOSO – PODEMOS**  
MEMBRO

**TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA – PDT**  
MEMBRO

**ROBERTO PEREIRA ANASTÁCIO - PTC**  
MEMBRO

**FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**  
Presidente da Câmara Municipal do Crato

**Ofício nº 1505002/2020 -CMC**

**Crato, 15 de maio de 2020.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em razão do comunicado do Vereador Roberto Pereira Anastácio, de 15 de maio de 2020, onde apresenta pedido de afastamento da **COMISSÃO PROVISÓRIA FISCALIZADORA ESPECIAL – CPFE** por motivo de saúde, sob suspeita de haver contraído a COVID-19, informamos a substituição do mesmo pelo vereador Raimundo Soares da Silva (Guri), que a partir da presente data atuará como membro da Comissão.

A substituição se dá conforme o Projeto de Decreto Legislativo nº 1304001/2020, Art. 1º, parágrafo único.

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal do Crato a Comissão Provisória Fiscalizadora Especial – CPFE – composta por 05 (cinco) vereadores titulares em igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a situação fiscal e execução orçamentária e financeira, bem como, compras, obras e serviços durante o estado de calamidade pública e as medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância local devido a COVID-19.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ **Único** – As vagas da referida comissão provisória deverão ser distribuídas entre os blocos e partidos existentes na Câmara de Vereadores do Crato.

Vale salientar que a substituição do membro se dá em razão de pertencerem ao mesmo bloco, sendo o PP partido com maior bancada na Câmara Municipal do Crato e sem assento na Comissão dos Titulares, cabe a este o direito de substituição.

A Comissão Provisória Fiscalizadora Especial – CPFE, passará a ter os seguintes membros:

**PEDRO EUGENIO MAIA MOREIRA – PSD**  
**PRESIDENTE**

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS – PT**  
**MEMBRO**

**JALES DUARTE VELLOSO – PODEMOS**  
**MEMBRO**

**TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA – PDT**  
**MEMBRO**

**RAIMUNDO SOARES DA SILVA – PP**  
**MEMBRO**

Atenciosamente,

**FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**  
**Presidente da Câmara Municipal do Crato**

Exmo. Senhor  
**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal do Crato  
Crato - Ceará

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ SECULT****ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020.**

A presente errata se presta a corrigir o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**, de 11 de Maio de 2020, publicada na edição nº 4413 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

**NO CRONOGRAMA** onde se lê:

| ATIVIDADE                          | DATA   |
|------------------------------------|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL               | 11 de maio de 2020   |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO               | Das 16h do dia 15 de maio de 2020 as 23h59min do dia 26 de maio de 2020. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 28 de maio de 2020   |
| RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR   | Das 08h do dia 28 de maio de 2020 as 17h do dia 31 de maio de 2020.      |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL      | 03 de junho de 2020  |
| HOMOLOGAÇÃO                        | 03de junho de 2020   |
| CONVOCAÇÃO                         | 04 de junho 2020   |

Leia-se

| ATIVIDADE                          | DATA   |
|------------------------------------|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL               | 11 de maio de 2020   |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO               | Das 18h do dia 15 de maio de 2020 as 23h59min do dia 26 de maio de 2020. |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR | 28 de maio de 2020   |
| RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR   | Das 08h do dia 28 de maio de 2020 as 17h do dia 31 de maio de 2020.      |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL      | 03 de junho de 2020  |
| HOMOLOGAÇÃO                        | 03de junho de 2020   |
| CONVOCAÇÃO                         | 04 de junho 2020   |

Atenciosamente,

José Wilton Soares e Silva  
Secretário de Cultura

**ERRATA: PORTARIA Nº 110502/2020 SECULT**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 110502/2020 SECULT**, de 11 de Maio de 2020, publicada na edição nº 4413 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

Cumprimentando-o cordialmente, enviamos-lhe, errata à **PORTARIA Nº 110502/2020 SECULT CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2020, referente à Comissão de Avaliação para o Edital 02/2020**, da Secretaria de Cultura do Município do Crato, para publicação conforme descrito abaixo:

**NO ITEM III:** onde se lê:

“III – **Heitor Feitosa Macêdo**, representante da Comissão de Direitos Culturais da OAB, inscrito no CPF sob nº 942.689.593-00.

**Leia-se:**

III – **Heitor Feitosa Macêdo**, representante do Instituto Cultural do Cariri, inscrito no CPF sob nº 942.689.593-00.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 15 de maio de 2020.

**José Wilton Soares e Silva**

**Secretário de Cultura**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.27.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.27.1.A  
Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de maio de 2020 às 09h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARRO LIXEIRA, LIXEIRA E CARRO DE MÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 14 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.02.3.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.02.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 29 de maio de 2020 às 09h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 14 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.11.2.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.11.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 1º de junho de 2020 às 10h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE BANCOS E MESA PARA JOGOS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 14 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.08.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.08.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 1º de junho de 2020 às 12h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA, NA LOCALIDADE DE DOM QUINTINO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 873821/2018/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 14 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.16.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.16.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 02 de junho de 2020 às 09h30min, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E COLCHONETES DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 14 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.04.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.04.1.A  
Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 03 de junho de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, EDUCATIVO, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO CRATO/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 14 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.07.1.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.07.1.A  
Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 04 de junho de 2020 às 09h00, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE TRAVES E REDES ESPORTIVAS (FUTEBOL/FUTSAL) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 14 de maio de 2020. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.10.18.2 DECORRENTE DO PROCESSO DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.24.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DR. FÁBIO PINHEIRO ESMERALDO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO TERMO DE AJUSTE Nº 164/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CONTRATADO: **ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 09 DE OUTUBRO DE 2020 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ÁVILO BEZERRA SOARES** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - CRATO/CE, 09 DE ABRIL DE 2020.

---

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.12.12.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EXAMES EXTRASUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DP MUNICIPIO DE CRATO-CE. A Pregoeira torna público que a Empresa PULSAR CARDIOLOGIA LTDA, protocolou recurso administrativo contra a sua INABILITAÇÃO, esta administração JULGA IMPROCEDENTE O RECURSO. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 12:00 horas. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira Oficial. Crato-Ce, em 15 de Maio de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL/ SEMADT**

**PORTARIA Nº 0405001/2020**  
**CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2020.**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Lei nº 3.332/2017 e demais diretrizes regulamentares.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei de Licitações, nº 8.666/1993.

**RESOLVE**

2020.04.05.1 Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Servidor(a) LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA, inscrito(a) no RNP 061767760-3, para cumprimento de múnus de Fiscal de Contrato, junto ao Contrato nº 2020.04.05.1 que celebraram entre si o Município do Crato, por interveniência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.004.714/0001-58, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO WALTER PEIXOTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 04 de maio de 2020.

**Francisco de Brito Lima Junior**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**  
**PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP**

**PORTARIA Nº 1803001/2020**  
**CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2020.**

**DESIGNA GERENTE DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO  
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.253/2017, Lei nº 3.332/2017 e demais diretrizes regulamentares.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei de Licitações, nº 8.666/1993.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designado(a) o(a) Servidor(a) **PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 674.692.723 - 72, Analista Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Município do Crato, para cumprimento de múnus de Gerente de Contrato, junto ao **Contrato nº 2020.03.18.1** que celebraram entre si o Município do Crato, por interveniência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial e a empresa **NILSON BENTO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **29.186.945/0001-21**, tendo como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E BICICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, em 18 de março de 2020.

Francisco de Brito Lima Junior  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**  
**PORTARIA Nº 0303009/2017 – GP**

---